PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026 FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ***07*/2026** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **P4 TELECOM LTDA**, OBJETIVANDO A INCLUSÃO SERVIÇO DE IP DE ACESSO FIXO

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, através do **Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.429.180/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **IDEVALDO HUMBERTO GALINA,** inscrito no CPF 477.xxx.xxx-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P4 TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 122, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.703.677/0001-40 neste ato representada pela sua sócia Administradora, Sr(a) **Elisa Cristiane Alves Giachin** doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo.

Considerando a Comunicação Interna de 11 de agosto de 2026, onde solicita o aditivo do serviço de IP Fixo;

Considerando o previsto no Art. 124 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais.

Considerando que, no curso da execução contratual, constatou-se a necessidade de acesso permanente aos equipamentos e sistemas instalados nas unidades municipais, especialmente para a coleta de dados dos registradores de ponto eletrônico, suporte técnico remoto, manutenção de sistemas, execução de rotinas de backup e acesso externo seguro aos sistemas corporativos. Para o adequado funcionamento desses serviços, se torna indispensável a utilização de endereços IP Fixos, uma vez que os endereços IP dinâmicos sofrem alterações periódicas, comprometendo a estabilidade das conexões, a comunicação entre sistemas e a execução de procedimentos técnicos essenciais à continuidade dos serviços públicos,sendo necessário o a inclusão de serviço de IP Fixo para o item 6.

Considerando que o valor acrescido corresponde a 17,87 % (dezessete inteiros e oitenta e sete por cento) do valor do contrato original.

Considerando que os percentuais dos acréscimos consignados, são inferiores aos limites prefixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o valor inicial do contrato.

Considerando o Parecer Jurídico 22/2026, emitido pelo Procurador do Município, que demonstra não haver óbice para a continuidade da presente alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. .O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão do Link IP Fixo para o item 6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

2.1. Pela inclusão do serviço de IP Fixo ao item 6 do lote 1 do contrato originário passa a tabela do item 3.1 do contrato originário, a vigorar, com a seguinte redação **a partir de 01 de setembro de 2026:**

Lote	**Item**	**Qtde**	**Un**	**Endereço**	**Valor mensal**	**Valor anual**	**Valor total vigência**
01	6	60	MÊS	Link de Internet para a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Tamandaré, Nº 98, Centro – 700mbps de download e 350mbps de upload.	R$ 145,00	R$ 1.740,00	R$ 8.700,00
		52	MÊS	Serviço de IP Fixo (estático)	R$ 29,90	R$ 358,80	R$ 1.554,80
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE01:						**R$ 174,90**	
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE01:						**R$ 2.098,80**	
VALOR TOTAL VIGÊNCIA CONTRATO DO LOTE01:						**R$ 10.254,80**	

2.2. Ao valor anteriormente firmado que era de **R$ 8.700,00** ***(oito mil e setecentos reais)***, fica acrescido, o valor do presente aditivo de **R$ 1.554,80 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, passando o descritivo do item 3.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.1.O valor total do presente Contrato é de R$* ***10.254,80 (dez mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)*** *para entrega do objeto licitado, conforme tabela abaixo:*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.Pelo presente termo aditivo, as despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026:

Entidade: Fundo Municipal De Saúde De Lindóia Do Sul
11.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.062 – Manutenção Das Atividades Da Saúde
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 2.706.3110.0409 - Transf. Fns-Emenda Incremento Custeio Saps-J.S

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e posteriores alterações, não afetadas pelo presente termo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 01 de Agosto de 2026.

IDEVALDO HUMBERTO GALINA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

P4 TELECOM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.xxx.xxx-23

02. _____
Nome: Josiel Carlos Artmann
CPF: 081.xxx.xxx- 00

Nome:Felipe Augusto Bottcher
Fiscal Substituto do Contrato

Nome: Ligia Rossini Gonçalves Rigo
Gestor do Contrato